



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE DECRETO Nº 01/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Decreto nº 01/2024, de iniciativa do Poder Legislativo, que altera o parágrafo único do art. 1º e o caput do art. 3º, ambos do Decreto Legislativo nº 49, de 20 de novembro de 2023.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 4 e verso) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa do autor, não fere a Constituição Federal e atende as técnicas legislativas opinando pela continuidade da tramitação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

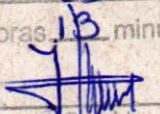
Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, entendo que o projeto não fere a Constituição Federal e o mesmo é legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2024

Antonio Fernando Teigão
Relator

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 4731/2024
Data 13 / 05 / 2024
às 11 horas 13 minutos.

Servidor